

g. Silva

Ata da sessão ordinária de julgamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ MARIA DAS NEVES.

Aos nove (9) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), em Miracema do Tocantins, Capital provisória do Estado, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos (16:35 h), na sala de sessões do Tribunal de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ MARIA DAS NEVES, com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Doutor JOSÉ DE MOURA FILHO, da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Doutora WILAMARA LEILA DE ALMEIDA e do representante da Procuradoria da República, Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor SIMAR ROLIM. Iniciando os trabalhos, Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente autorizou o senhor Secretário a ler a ata da sessão anterior. Colocada a ata em discussão, após sua leitura, foi a mesma aprovada e assinada por todos os membros presentes. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Presidente determinou que fosse procedida à leitura dos acórdãos referentes aos processos julgados na sessão anterior. Finda a leitura, o senhor Secretário foi autorizado a ler a pauta do dia, após o que, iniciaram-se os JULGAMENTOS. 1) Indicação de nomes para composição de Junta Eleitoral. - Autos de nº 187/89 - Município de Xambioá. - Indicante: Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 12a. Zona. Indicados: CLODOMIR RODRIGUES DE MAGALHÃES e OUTROS. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu aprovar a indicação, determinando, entretanto, que a Junta seja formada pelos 4 (quatro) primeiros nomes indicados, permanecendo os demais como suplentes. 2) Indicação de nomes para composição de Junta Eleitoral. - Autos de nº 196/89 - Município de Guarã. Indicante: Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 6a. Zona. Indicados: ALTAIR SOLEY PADILHA e OUTROS. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu aprovar a indicação na forma proposta. 3) Indicação de nomes para composição de Junta Eleitoral. - Autos de nº 194/89 - Município de Ponte Alta do Tocantins. - Indicante: Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 26a. Zona. Indicados: JACKSON LUIS DE SOUSA BARROS

BARROS e OUTROS. - RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu aprovar a indicação na forma proposta. 4) Indicação de nomes para composição de Junta Eleitoral. - Autos de nº 192/89 - Município de Miranorte. Indicante: Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 28a. Zona. Indicados: Dr. DIVINO JOSÉ RIBEIRO e OUTROS. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu aprovar a indicação na forma proposta. 5) Indicação de nomes para composição de Junta Eleitoral. - Autos de nº 197/89 - Município de Formoso do Araguaia. Indicante: Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 15a. Zona. Indicados: ILMAR ELIAS ROSA e OUTROS. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu aprovar a indicação na forma proposta. 6) Indicação de nome para Escrivão Eleitoral. - Autos de nº 198/89. Município de Alvorada. Indicante: Excelentíssima Juíza Eleitoral da 14a. Zona. Indicado: SILVIO BALTHAZAR. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu aprovar a indicação. 7) Pedido de Registro de Diretório Municipal. Autos de nº 151/89. Município de Porto Nacional. Requerente: Presidente do Diretório Municipal do Partido da Reconstrução Nacional - PRN. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu deferir o pedido. 8) Pedido de Registro de Diretório Municipal - Autos de nº 34/89 - Município de Goiatins. Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu deferir o pedido, determinando, entretanto, a remessa dos Autos à Corregedoria Regional Eleitoral para apurar o motivo da faltado Observador Eleitoral. 9) Pedido de Registro de Diretório Municipal. Autos de nº 154/89. Município de Dueré. Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Reconstrução Nacional - PRN. RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. DECISÃO: O Tribunal Regional

Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu deferir o pedido, determinando, entretanto, a exclusão do 21º eleito, por ser uma vaga destinada ao líder do Partido. 10) Pedido de Registro de Diretório Municipal - Autos de nº 155/89 - Município de Alvorada. Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Reconstrução Nacional - PRN - RELATOR: Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu deferir o pedido, determinando, entretanto, a exclusão do 21º eleito, por ser uma vaga reservada para o líder do partido. 11) Indicação de nomes para composição de Junta Eleitoral. Autos de nº 200/89 - Município de Alvorada. Indicante: Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 14a. Zona. Indicados: GENTIL NEIVA DA SILVEIRA COSTA e OUTROS. RELATOR: Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Doutora WILAMARA LEILA DE ALMEIDA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu aprovar a indicação na forma proposta. 12) Indicação de nomes para composição de Junta Eleitoral. Autos de nº 201/89 - Município de Colmeia. Indicante : Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 16a. Zona. Indicados: MESSIAS MAURICIO DA SILVA e OUTROS. RELATOR: Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Doutora WILAMARA LEILA DE ALMEIDA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu aprovar a indicação na forma proposta. 13) Indicação de nomes para composição de Junta Eleitoral. Autos de nº 202/89. Município de Augustinópolis. Indicante: Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral a 21a. Zona. Indicados: OSMAR GONÇALVES PACHECO e OUTROS. RELATOR: Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Doutora WILAMARA LEILA DE ALMEIDA. DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de de votos, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu aprovar a indicação na forma proposta. Esgotada a pauta, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e como nada mais havia a tratar, declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta minutos - (17:40 h), da qual eu, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Presidente

Vice-Presidente

Membro

Membro

Proc.Reg.Eleit.